



Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Tribunal de Justiça

AUTOS Nº 00217234520078220001

AUTOR(A): Francisca Pereira da Silva

RÉ(U): Adalberto Pinte de Barros Filho

AUTO DE Penhora e Avaliação

Ao(s) 08 dia(s) do mês de 12 de 2025 nesta cidade e Comarca de
Estado de Rondônia, Republica Federativa do Brasil, em
cumprimento ao respeitável Mandado expedido nos autos acima, em diligência, após as
formalidade legais, na

PROCEDIA Penhora e Avaliação a seguir discriminada:

Penhora e Avaliação da área de 10 x 30 m
do imóvel: lote de terras urbano nº 01
quadra 052 setor 021, área 552420m², Rua
Acor (esquina com rua Luiz de Bentes nº 791.
Matrícula do Imóvel (R-1-16-975).

Avaliação R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta
mil reais). Conforme consta no mandado,
a Exequente é Beneficiária da Justiça Gratuita,
devido a Serenata Rodrigues observar a isenção.
Dados/Audificação do Executado:

Adalberto Pinte de Barros Filho

CPF: 044.489.792-53

R.G.: 29.082.558-60

Estado civil: Casado

Endereço: Rua Acor nº 791.

Avaliado em

Feita a Penhora e Avaliação depusitei em poder e guarda de

Adalberto Pinte de Barros Filho.

residente e domiciliado nesta cidade na Rua. Acor nº 791.

bairro....., o qual aceitou o encargo, prometendo não abrir não
do(s) bem(ns) que lhe é(são) depositado(s), sem prévia autorização do MM. Juiz do feito,
sob as penas da lei, e para constar, lavrei(amos), o presente auto, que depois de lido e
achado conforme, vai devidamente assinado.

Petria D. Oliveira.

Oficial de Justiça

Depositário

CIENTE: / /

